



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00026

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de equipamentos, softwares e materiais de informática para utilização na sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, compreendendo nobreaks, patch cords, conjuntos de teclado e mouse com e sem fio, rack de parede, webcams, filtros de linha, certificados digitais e-CPF A1, licenças de uso dos softwares Canva Pro e CapCut Pro, cabo de rede CAT6, conectores RJ45 CAT6 e injetores PoE+ Gigabit, conforme os quantitativos, especificações técnicas, condições de fornecimento e garantias estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por item, permitindo a adjudicação independente de cada um dos itens que compõem o objeto, de acordo com os respectivos quantitativos e especificações. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no local indicado pela Administração, cabendo à contratada os custos necessários à entrega, inclusive transporte, frete, seguros, embalagens, carga e descarga.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e características técnicas dos itens podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de equipamentos, materiais de informática, licenças de software e certificados digitais cujos requisitos estão previamente descritos de forma objetiva nos documentos da contratação.

Assim, a contratação enquadra-se no conceito de bens e serviços comuns previsto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não apresentando características de natureza especial que exijam solução técnica diferenciada ou predominantemente intelectual.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão descritos na planilha em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Classif. documental

01.05.01.03



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 223824-8559 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=223824-8559>



CMBGCTP202600026A

Não será registro de preços, mas sim aquisição imediata.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada antes do término do prazo inicialmente fixado, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos produtos deverão observar integralmente as características técnicas definidas pelo setor demandante, contemplando requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme aplicáveis a cada item. Entre as exigências previstas estão padrões mínimos de potência e autonomia para os nobreaks, categoria e características técnicas dos materiais de rede, compatibilidade dos periféricos com os sistemas utilizados, padrões de certificação dos certificados digitais, requisitos de funcionamento das licenças de software e características de segurança e proteção dos equipamentos elétricos.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, entregues em embalagem original e acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as garantias mínimas e demais condições específicas constantes da solicitação. Quando exigido, a contratada deverá apresentar documentação técnica, como catálogos, fichas técnicas, manuais, datasheets ou páginas oficiais do fabricante, apta a demonstrar objetivamente o atendimento às especificações.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Item Características técnicas mínimas

- Nobreak microprocessado, tecnologia interativa, potência nominal mínima de **2.000 VA** e potência ativa mínima de **1.400 W**; fator de potência de saída igual ou superior a 0,70; forma de onda senoidal pura no modo bateria; entrada bivolt automática compatível com 120/127 V e 220 V; saída entre 115 e 120 V; frequência de 60 Hz; tempo de transferência igual ou inferior a 10 ms; estabilizador interno e filtro de linha; mínimo de 6 tomadas NBR 14136; baterias internas seladas e livres de manutenção; DC Start; religamento automático após restabelecimento da energia; sinalização visual por LEDs, display ou equivalente; interface USB para gerenciamento e monitoramento; proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão, descarga excessiva das baterias, sobretemperatura e surtos de tensão; possibilidade de expansão da autonomia mediante banco ou módulo externo de baterias.
- 01 – Nobreak** microprocessado, tecnologia interativa, potência nominal mínima de **600 VA** e potência ativa mínima de **300 W**; onda senoidal pura no modo bateria; entrada bivolt automática compatível com 115/127 V e 220 V; saída entre 115 e 120 V; frequência de 60 Hz; estabilizador interno e filtro de linha; mínimo de 4 tomadas NBR 14136; bateria interna selada e livre de manutenção; DC Start; religamento



idal automático; sinalização visual das condições de funcionamento, rede elétrica e
600 bateria; proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão, descarga
VA excessiva da bateria e surtos de tensão.

03 –
Patc Categoria 6 – CAT6, padrão U/UTP, comprimento nominal de 1 metro; 4 pares
h co trançados; condutores flexíveis multifilares de cobre, não sendo admitidos CCA,
rd C CCS ou similares; bitola entre 24 e 26 AWG; conectores RJ45 8P8C em ambas as
AT6 extremidades; contatos protegidos contra oxidação; proteção da trava e boot
U/U moldado ou injetado; impedância nominal de 100 Ohms; largura de banda mínima
TP de 250 MHz; compatível com Gigabit Ethernet 1000BASE-T, PoE e PoE+; montado
– 1 e testado em fábrica; revestimento externo retardante à chama; atendimento às
metr normas técnicas aplicáveis à Categoria 6 e homologação ANATEL, quando
o aplicável.

04 –
Conj Conexão USB e tecnologia Plug and Play; teclado padrão Português do Brasil
unto **ABNT2**, tamanho completo, com bloco alfanumérico, teclas de função, direcionais e
de te teclado numérico independente; identificação das teclas resistente ao desgaste; ajuste
clad de inclinação; cabo mínimo de 1,5 m; mouse óptico ambidestro com resolução
o e mínima de 1.000 DPI, botões esquerdo e direito e roda de rolagem com função de
mou terceiro botão; cabo mínimo de 1,5 m; teclado e mouse do mesmo fabricante;
se compatibilidade com Windows 10 e Windows 11.

05 –
Conj Comunicação por radiofrequência de 2,4 GHz ou tecnologia equivalente ou superior;
unto teclado e mouse operando por um único receptor USB; alcance mínimo de 10
de te metros; teclado **ABNT2** de tamanho completo, com bloco alfanumérico, teclas de
clad função, direcionais, teclado numérico independente e teclas de atalho; mouse óptico
o e ambidestro com resolução mínima de 1.000 DPI, botões esquerdo e direito e roda de
mou rolagem; Plug and Play; fornecimento das pilhas ou baterias necessárias; autonomia
se estimada mínima de **24 meses para o teclado e 12 meses para o mouse**, conforme
sem condições do fabricante; compatibilidade com Windows 10 e Windows 11.

fio
06 – Rack fechado para instalação em parede, padrão 19 polegadas, capacidade de 9U e
Rac profundidade externa nominal aproximada de 470 mm; estrutura em aço carbono
k de tratado contra corrosão; pintura eletrostática a pó; porta frontal com visor
pare transparente em acrílico resistente ou vidro temperado e fechadura; painéis laterais
de removíveis; plano de montagem frontal padrão 19”; compatibilidade com porcas-
19” gaiola e parafusos para equipamentos padrão rack; aberturas para entrada e saída de
– 9U cabos; ventilação natural e preparação para instalação de ventilador ou conjunto de
ventilação; capacidade de carga mínima de 30 kg quando corretamente instalado;
estrutura ou furações apropriadas para fixação segura em parede.

07 – Destinada à captura de imagens para cadastro em sistema de reconhecimento facial;
Web resolução mínima Full HD **1920 × 1080 pixels a 30 fps**, admitidas resoluções
cam superiores; foco automático – autofocus; correção automática de iluminação; HDR,
para WDR ou tecnologia equivalente para condições de alto contraste e contraluz; ajuste
cada automático da exposição do rosto ou equivalente; conexão USB; Plug and Play;



- stro** compatibilidade com Windows 10 e Windows 11 e com padrões UVC e/ou
- facia** DirectShow; suporte integrado para monitor ou notebook; cabo mínimo de 1,5 m.
- l** Microfone integrado não constitui requisito obrigatório.
- Mínimo de 5 tomadas de saída padrão NBR 14136; corrente nominal mínima de 10 A; compatível com redes de 127 V e 220 V, 60 Hz; proteção contra surtos e picos de tensão por varistor de óxido metálico – MOV ou equivalente; proteção contra sobrecorrente por disjuntor rearmável, fusível ou equivalente; chave liga/desliga com indicação visual; corpo em material termoplástico resistente e com características antichama; cabo de alimentação com 1 metro e três condutores, incluindo aterramento; plugue padrão NBR 14136 com pino de aterramento; continuidade do aterramento entre o plugue e as tomadas.
- 08 – Filtragem** Certificado digital e-CPF, padrão **ICP-Brasil, tipo A1**, destinado à identificação de
- 09 – Certificação digital e-CPF A1** pessoa física; validade de 12 meses a partir da emissão; gerado e armazenado em software, sem necessidade de token, cartão inteligente ou outro dispositivo criptográfico físico; apto à autenticação eletrônica, assinatura digital de documentos e acesso a sistemas compatíveis com ICP-Brasil; emissão por Autoridade Certificadora integrante da ICP-Brasil; compatibilidade com Windows 10 e Windows 11. Deverão estar incluídos os procedimentos de validação da identidade, emissão e disponibilização, além de suporte à emissão, instalação, importação e utilização inicial.
- 10 – Licença Canva Pro** Licença de uso do **Canva Pro** pelo período de 12 meses para 1 usuário, contemplando todos os recursos disponibilizados pelo fabricante para o plano Pro durante o período contratado, acesso integral e atualizações disponibilizadas durante a vigência. A licença deverá ser original, regular e vinculada à conta indicada pela Contratante, não sendo admitidas contas compartilhadas, previamente utilizadas por terceiros, credenciais pertencentes ao fornecedor ou licenças educacionais, promocionais, temporárias ou obtidas por meios não oficiais.
- 11 – Licença CapCut Pro** Licença de uso do **CapCut Pro** pelo período de 12 meses para 1 usuário, contemplando todos os recursos disponibilizados pelo fabricante para o plano Pro durante o período contratado, acesso integral e atualizações disponibilizadas durante a vigência. A licença deverá ser original, regular e vinculada à conta indicada pela Contratante, não sendo admitidas contas compartilhadas, previamente utilizadas por terceiros, credenciais pertencentes ao fornecedor ou licenças educacionais, promocionais, temporárias ou obtidas por meios não oficiais.
- 12 – Cabo de rede CAT 6 UTP** Cabo Categoria 6 – CAT6, padrão U/UTP, para instalação interna em cabeamento estruturado; 4 pares trançados; condutores sólidos de cobre nu, não sendo admitidos CCA, CCS ou similares; bitola nominal de 23 ou 24 AWG; impedância de 100 Ohms; largura de banda mínima de 250 MHz; compatível com Gigabit Ethernet 1000BASE-T, PoE e PoE+; revestimento externo retardante à chama; atendimento às normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR 14565 ou versões vigentes; homologação ANATEL, quando exigida; fornecimento em caixa apropriada para lançamento, com **305 metros em lance contínuo** e marcação métrica sequencial.
- 13 – Con** Conector modular RJ45 macho, padrão 8P8C, Categoria 6, convencional para



ecto crimpagem, **não pass-through**; corpo em polycarbonato transparente ou material **r RJ** equivalente de alta resistência; contatos metálicos com revestimento apropriado para **45 C** condutividade e resistência à oxidação; compatível com cabos Categoria 6 de cobre **AT6** e respectivas bitolas; sistema interno de organização ou guia dos condutores **conv** compatível com o desempenho da Categoria 6; compatível com redes Gigabit **enci** Ethernet.
onal

Injetor PoE ativo para transmissão simultânea de dados e energia por cabo Ethernet; compatível, no mínimo, com **IEEE 802.3af – PoE e IEEE 802.3at – PoE+**;
14 – potência mínima de 30 W na porta PoE; detecção automática de dispositivos **Injet** compatíveis antes do fornecimento de energia; 1 porta LAN RJ45 10/100/1000 **or P** Mbps para entrada e 1 porta PoE RJ45 10/100/1000 Mbps para saída, ambas com **oE+** autonegociação; Auto MDI/MDI-X ou equivalente; compatibilidade com IEEE **Giga** 802.3, 802.3u e 802.3ab; transmissão de dados e energia por distância de até 100 **bit** metros; entrada bivolt automática de 100 a 240 VCA, 50/60 Hz; Plug and Play; indicadores luminosos de alimentação e operação PoE; proteção contra sobretensão ou surtos, sobrecorrente e sobrecarga.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Câmara Municipal de Bento Gonçalves os equipamentos, materiais de informática, certificados digitais e licenças de software necessários ao adequado desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais, conforme demanda formalizada pelo setor responsável. Os itens pretendidos destinam-se à estrutura tecnológica da sede do Poder Legislativo e abrangem recursos necessários ao funcionamento de equipamentos, infraestrutura de rede, proteção elétrica, utilização de periféricos, autenticação digital e ferramentas de software. PEDIDO INFORMÁTICA

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, sendo composta pela aquisição dos bens e contratação das licenças e certificados nos quantitativos e especificações definidos pelo setor técnico. A contratação por item permite, ainda, ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada componente do objeto, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos produtos foram definidas pelo setor demandante considerando características usuais de mercado e, quando aplicável, normas técnicas e padrões específicos relacionados ao desempenho, compatibilidade e segurança dos bens. Entre as referências expressamente indicadas encontram-se a NBR 14136, aplicável às tomadas e plugues dos equipamentos; os padrões da Categoria 6 – CAT6 para cabeamento estruturado; as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR 14565, para o cabo de rede; a homologação da ANATEL, quando aplicável; os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at, relacionados aos equipamentos PoE; e o padrão ICP-Brasil, aplicável aos certificados digitais e-CPF A1.



Para os demais itens, as especificações foram estabelecidas com base nas características funcionais e técnicas necessárias ao atendimento da demanda, tais como potência, tensão, autonomia, resolução, conectividade, compatibilidade com sistemas operacionais, padrão ABNT2, capacidade, dimensões e período de licenciamento. Não há, nos documentos anexos, indicação de exigência específica de certificação pelo INMETRO ou de utilização de catálogo eletrônico de padronização, razão pela qual não se acrescentam requisitos dessa natureza além daqueles expressamente definidos pelo setor técnico.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição, por item, de equipamentos e materiais de informática, bem como de certificados digitais e licenças de software, nas quantidades e especificações técnicas definidas pelo setor demandante, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves. A solução abrange o fornecimento de nobreaks, materiais e componentes de rede, periféricos, rack, webcams, filtros de linha, certificados digitais e-CPF A1 e licenças Canva Pro e CapCut Pro, compreendendo a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, com os respectivos acessórios necessários ao funcionamento, além da disponibilização e regular funcionamento das licenças e certificados durante os períodos estabelecidos.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso e, nos casos previstos nas especificações, contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, cabendo à contratada providenciar a substituição ou solução de vícios, defeitos ou divergências constatados durante o período de garantia. Não foi prevista contratação autônoma de manutenção ou assistência técnica continuada. Para as licenças Canva Pro e CapCut Pro, deverá ser garantido o acesso e funcionamento regular durante os 12 meses contratados, inclusive quanto à solução de problemas de ativação ou licenciamento cuja causa não seja atribuível à Contratante; quanto aos certificados digitais, deverão estar incluídos os procedimentos de validação, emissão, disponibilização e suporte inicial previstos na especificação.

A escolha dessa solução mostra-se técnica e economicamente adequada porque atende diretamente à necessidade identificada, mediante aquisição definitiva dos bens e contratação das licenças e certificados pelo período necessário, sem que os documentos do processo indiquem vantagem ou necessidade de adoção de modelo alternativo, como locação dos equipamentos ou contratação de serviço continuado de manutenção. O parcelamento por item permite, ainda, que fornecedores especializados concorram individualmente pelos diferentes componentes do objeto, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS



A empresa contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, em sua proposta e no instrumento de contratação, executando fielmente o objeto e observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá fornecer os produtos nas quantidades, especificações técnicas, prazos e condições definidos pela Administração, responsabilizando-se pela regular e completa execução da contratação. A Lei estabelece que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deverá, ainda, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual. Serão igualmente de sua responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação, quando aplicáveis, nos termos dos arts. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

A empresa deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, quando convocado pelo pregoeiro.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Não se aplica.



6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega integral dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação apresentada antes de seu término, devidamente justificada e condicionada à aceitação da Administração.

Considerando que o objeto consiste predominantemente na aquisição de bens, licenças e certificados, não se aplica prazo específico para atendimento a chamados de serviço continuado. Durante o período de garantia, entretanto, a contratada deverá atender às solicitações da Administração relacionadas a vícios, defeitos, incompatibilidades, ativação ou funcionamento dos itens, observados os prazos específicos previstos nas respectivas especificações técnicas, quando houver.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega única.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Direção da Câmara Municipal.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, especificações técnicas, condições dos produtos, garantias, licenças e certificados previstos neste Termo de



Referência. O responsável pela fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução e determinar a regularização de eventuais falhas ou desconformidades, comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição.

O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, inclusive quanto à compatibilidade com as especificações técnicas definidas pelo setor demandante. Constatados vícios, defeitos, avarias, divergências ou qualquer desconformidade, a contratada será notificada para promover a correção ou substituição cabível, sem ônus adicional para a Administração. O acompanhamento deverá permanecer durante o período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive aquelas relacionadas à garantia, ativação e regular funcionamento das licenças e certificados, quando aplicáveis.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva entrega e o recebimento dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a conferência e o aceite pela fiscalização da contratação, observada a correspondência entre os produtos fornecidos, os quantitativos, as especificações técnicas e os valores constantes da proposta e da nota de empenho. O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por item, conforme apurado no estudo técnico preliminar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Os valores estimados foram apurados através de pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como sites especializados, conforme planilha anexa ao presente. Os valores encontrados representam a realidade de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

As garantias exigidas estão descritas no memorial descritivo em anexo.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Direção Geral.

Bento Gonçalves, 05 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

